

TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVER OU ADAPTAR METODOLOGIA DE SISTEMATIZAÇÃO QUE FAVOREÇA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES SÓCIO-HISTÓRICAS, ECONÔMICAS E ECOLÓGICAS DAS INOVAÇÕES PRESENTES NOS TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO DO PROJETO DAKI – SEMIÁRIDO VIVO

TDR nº 007/2021 – DAKI - Semiárido Vivo

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC, entidade com fins não econômicos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, celebrou o Acordo de Doação nº. 2000002810 com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com o objetivo de executar o Projeto DAKI – Semiárido Vivo e lidera o Consórcio formado com mais duas organizações: a Fundação para Desenvolvimento da Justiça e Paz (FUNDAPAZ), com sede na Argentina e a Fundação Nacional para o Desenvolvimento (FUNDE), com sede em El Salvador.

1. DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratar 01 (uma) consultoria, pessoa jurídica (PJ), para desenvolver, ou adaptar, metodologia de sistematização a ser utilizada no Projeto DAKI - Semiárido Vivo, com foco na sistematização de processos que considerem os resultados econômicos-ecológicos das inovações técnicas, sociais, nos territórios, devendo a proponente apresentar: proposta metodológica (objetivos, componentes, abrangência, referencial teórico, resultados da metodologia em campo), proposta de formação para equipes técnicas nos territórios; materiais de apoio que serão utilizados, itinerário pedagógico; constituir equipe para execução da proposta, coordenar formação, dar suporte técnico e metodológico às equipes diretamente envolvidas e apoiar a UGP para definição de possíveis ajustes na consolidação dos produtos de sistematização.

2. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto DAKI - Semiárido Vivo atua em três regiões semiáridas da América Latina: a região do Grande Chaco (Argentina, Paraguai e Bolívia), o Corredor Seco da América Central (El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua) e o Semiárido do Brasil.

Iniciado em julho de 2020, com duração de 04 anos, o objetivo geral do projeto é desenvolver capacidades institucionais para ajudar as três regiões semiáridas da América Latina a se adaptarem às mudanças climáticas. Seu objetivo específico é desenvolver assistência técnica apropriada (AT) e capacidades de extensão rural para enfrentar esses desafios usando cursos de agricultura resiliente ao clima (ARC), materiais de ensino e produtos de conhecimento para permitir que os instrutores disseminem práticas e experiências bem-sucedidas.

O DAKI – Semiárido Vivo se estrutura em 03 componentes: 1) Análises e sistematização de agriculturas resilientes ao clima (ARC); 2) Formação e desenvolvimento de capacidades; 3) Gestão do conhecimento, monitoramento e avaliação e comunicação e cooperação Sul - Sul.

REALIZAÇÃO

APOIO

3. DOS ANTECEDENTES E CONTEXTO DO PROJETO

As mudanças climáticas estão impondo sérios desafios aos sistemas de produção de pequenos produtores nas regiões semiáridas, como o semiárido do nordeste brasileiro (incluindo os estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí e Sergipe), o Grande Chaco Americano (partes da Argentina, Bolívia e Paraguai) e o Corredor Seco da América Central (incluindo El Salvador e Nicarágua), devido ao aumento das temperaturas que estão levando a períodos mais longos de seca. No entanto, numerosos agricultores inovadores e instituições de apoio desenvolveram e testaram soluções para aumentar a resiliência dos pequenos agricultores aos efeitos das mudanças climáticas. Estes são casos excepcionais, dos quais pouco conhecimento se espalhou para os principais serviços de assistência técnica e extensão, especialmente os públicos. Como tal, os projetos apoiados pelo FIDA e outros projetos têm capacidade limitada para ajudar os pequenos agricultores a responder às mudanças nos padrões climáticos. A iniciativa proposta responderia a esse desafio identificando práticas bem-sucedidas de agricultura resiliente ao clima (ARC) e treinando formadores mestres. A ARC envolve a aplicação de tecnologias e práticas que melhoram a resiliência climática dos agricultores por meio do manejo integrado de nutrientes, manejo de resíduos, manejo de água e sistemas agroflorestais. As práticas de ARC incluem atividades de produção agrícola e pecuária. Na terra seca, a ARC se traduz em práticas que resultam em maior disponibilidade, fluxo e retenção de água no sistema.

A ARC em áreas semiáridas inclui a implementação simultânea das seguintes práticas e princípios: (i) preparação do solo com a manutenção de árvores dispersas, instalação de berços e adubação natural; (ii) proteção do solo com cobertura de solo e produção de biomassa com variedades de plantas resilientes; (iii) manejo da água: captura e armazenamento, curvas de nível e terraços; (iv) plantio: estratificação, diversificação e densificação com espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas maximizando a capacidade fotossintética e a produção de biomassa; (v) gestão da produção: poda ativa e desbaste, rotação de pastagens e cercas, adubo e manejo de composto. Estes formarão o núcleo do treinamento e capacitação a serem desenvolvidos sob a iniciativa proposta.

A proposta está totalmente alinhada ao Quadro Estratégico do FIDA (2016-25), nomeadamente ao SO3: Reforçar a sustentabilidade ambiental e a resiliência climática das atividades econômicas dos pobres rurais; e seu resultado contribuirá para o compromisso do FIDA de integrar a adaptação climática nas operações, um dos quatro temas transversais do FIDA.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA

Em uma iniciativa inovadora, a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA) e a Plataforma Semiáridos da América Latina firmaram um consórcio formado por três entidades responsáveis pela execução do projeto DAKI - Semiárido Vivo: a Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido (AP1MC), com sede no Brasil, coordenadora do Consórcio; a Fundação para Desenvolvimento da Justiça e Paz (FUNDAPAZ), com sede na Argentina; e a Fundação Nacional para o Desenvolvimento (FUNDE), com sede em El Salvador.

O referido projeto apoiará um vasto processo de sistematizações de experiências exitosas para a convivência nas três regiões trabalhadas e também desenvolverá um processo de formação,

REALIZAÇÃO

APOIO

visando ampliar capacidades técnicas através do intercâmbio e da transformação das realidades locais, almejando a partir da relação com outras instituições, influenciar na formatação e gestão de políticas públicas adequadas às famílias agricultoras, às comunidades tradicionais e aos povos indígenas das três regiões envolvidas.

O DAKI - Semiárido Vivo beneficiará 3.000 pessoas diretamente, incluindo funcionários/as públicos/as, equipe de assistência técnica, agricultores/as familiares, estudantes de escolas rurais. O processo de formação ocorrerá através de cursos em plataforma de Educação a Distância (EAD) e estarão disponíveis em dois idiomas (português e espanhol) e vão além dos limites do projeto, beneficiando indiretamente cerca de 7.000 pessoas.

Diretamente ligada a coordenação do DAKI - Semiárido Vivo, esta consultoria, no que tange os processos de sistematização, também dará suporte a Unidade Gestora do Projeto - UGP, integrada por AP1MC, FUNDAPAZ e FUNDE.

5. DA ABRANGÊNCIA DA CONSULTORIA

A área de atuação desta consultoria será o semiárido brasileiro, o Chaco Trinacional e o Corredor Seco da América Central.

De forma específica, esta consultoria atuará no intuito de consolidar uma metodologia de sistematização para o projeto DAKI - Semiárido Vivo a partir das inter-relações existentes nos territórios, permitindo análises econômico-ecológicas e de impacto social das inovações, das capacidades de replicação e das relações com as ações de Agricultura Resiliente ao Clima e às mudanças climáticas.

A metodologia a ser utilizada precisa considerar necessário diálogo e colaboração com outras metodologias desenvolvidas e em execução nas áreas de atuação do DAKI -Semiárido Vivo.

6. DAS ATIVIDADES DA CONSULTORIA

- Produzir metodologias e capacitar equipes técnicas para a realização do processo de sistematização em campo e os 10 estudos de impacto econômico-ecológicos em territórios de ação do projeto DAKI – Semiárido Vivo;
- Adotar metodologia que tenha como referência as metodologias utilizadas nas pesquisas sobre os impactos das tecnologias sociais para adaptação às mudanças climáticas realizadas pelo Instituto Nacional do Semiárido (INSA) em parceria com a ASA; com a experiência metodológica de construção de diagnósticos e análises de agroecossistemas utilizadas pelo Programa Uma Terra e Duas Águas (P1+2); com a metodologia utilizada para análise de agroecossistemas e de organização do estoque das casas comunitárias de sementes crioulas e de viveiros de mudas do Programa Agrobiodiversidade do Semiárido, projeto que integra o Programa Inova Social da EMBRAPA, com financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e outras metodologias que meçam impactos econômico-ecológicos desenvolvidas e testadas por organizações que integram a coordenação do DAKI – Semiárido Vivo e/ou por projetos FIDA;

- o Capacitar 20 técnicos/as em metodologia de sistematização participativa e análise econômico-ecológica;
- o Construir a proposta metodológica para sistematização e estudo de caso (com objetivos, componentes, abrangência, referencial teórico, resultados da metodologia em campo, etc.);
- o Construir a proposta de formação (itinerário metodológico) para sistematização e estudo de caso;
- o Realizar a formação das equipes;
- o Fazer o acompanhamento técnico e metodológico durante o processo de realização dos estudos;
- o Apoiar na revisão dos estudos de sistematização;
- o Construir um documento final com os estudos de sistematização.

7. FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado mediante entrega de produtos pré-estabelecidos no contrato, sendo:

- a) 20% na entrega e aprovação do Plano de Trabalho;
- b) 20% ao final do processo de formação da equipe;
- c) 20% após entrega de relatório de acompanhamento com a descrição dos processos desenvolvidos em campo, incluindo a análise do trabalho das equipes;
- d) 20% após a apresentação dos estudos realizados nas três regiões do projeto;
- e) 15% na entrega do relatório final;
- f) 5% após últimos ajustes e entrega em cópia escrita e em formato eletrônico de todo material produzido em português e espanhol.

Os produtos de cada período precisam ser anexados da emissão da respectiva nota fiscal de serviços, que no corpo, além da descrição dos serviços, informará os dados bancários.

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em locais definidos pela consultoria PROPONENTE CONTRATADA, havendo a possibilidade de utilização da sede da AP1MC, localizada na Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo, Recife - PE. – CEP 52.041-610, como ponto de apoio.

9. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

A seleção estará aberta à participação de pessoas jurídicas constituídas há pelo menos 5 (cinco) anos, podendo ser com ou sem fins lucrativos, que comprove expertise em relação ao tema e que tenha classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, ou correspondente em seu país, compatível com o objeto do presente Termo de Referência.

São requisitos:

REALIZAÇÃO

APOIO

- Conhecimentos sobre pelo menos uma das regiões do projeto DAKI – Semiárido Vivo: Semiárido Brasileiro, Grande Chaco e/ou Corredor Seco, a partir dos seus aspectos históricos, climáticos, sociais e econômicos;
- Experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável;
- Experiência em trabalhos que fazem uso de metodologias e processos de sistematização de experiências;
- Tenha desenvolvido e/ou adaptado metodologias de análise das inovações técnica - sociais de agroecossistemas, comunidades e/ou de territórios que permitam processos de sistematização participativa;
- Produção de materiais teórico, pedagógico e/ou didáticos no apoio às famílias agricultoras, comunidades e/ou equipes técnicas nas áreas de atuação do projeto (cartilhas, manuais, vídeos, outros);
- Experiência na realização de pesquisas, estudos e trabalho com públicos diversos, com mulheres, juventudes e/ou comunidades tradicionais e/ou povos indígenas;
- Trabalhos com formação de equipes multidisciplinares;
- Trabalhos na elaboração de informes, relatórios, estudos dirigidos e apresentações de resultados;
- Domínio de parte da equipe das línguas espanhola e inglesa.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Consultoria que vier a ser contratada não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências, ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos trabalhos realizados, sem autorização expressa e por escrito da AP1MC.

11. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A supervisão do trabalho será feita diretamente pelo coordenador do DAKI – Semiárido Vivo que receberá os relatórios de execução e realizará reuniões quinzenais de avaliação e acompanhamento das atividades.

12. DA DATA LIMITE E FORMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta poderá ser apresentada até às 24h do dia 11 de março de 2021, exclusivamente por meio digital endereçada para a AP1MC, e documentos relacionados no Item 13 devem ser gerados no formato PDF e encaminhados para o e-mail dakisemiariodovivo@ap1mc.org.br, cuja mensagem deverá ter como assunto: “Documentos seleção TDR nº 007/2021”.

REALIZAÇÃO

APOIO

Caso a proponente não receba a confirmação da entrega da proposta encaminhada à AP1MC, é de responsabilidade da proponente entrar em contato através do e-mail dakisemiariidovivo@ap1mc.org.br e buscar resolver o problema.

13. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

A proposta para prestação dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada no mínimo com as seguintes informações:

- a) Portfólio da pessoa jurídica proponente, relatando experiências e relacionando atividades que demonstrem afinidade com o objeto deste TDR;
- b) Valor dos honorários pretendidos;
- c) Declaração expressa, que no valor dos serviços estão inclusos todos os tributos incidentes;
- d) Validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Cópias de contratos celebrados com entidades publicadas ou privadas, que comprovem a expertise da proponente.

A proposta, que deverá ser datada, deve ser assinada na última página e ter rubrica nas demais.

14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será efetuada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente da AP1MC para esse fim e ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) De 12 a 16 de março de 2021, análise e pré-seleção das propostas recebidas;
- b) 18 de março de 2021, divulgação no site da AP1MC das proponentes pré-selecionadas e convites para as entrevistas;
- c) De 22 a 23 de março de 2021, entrevistas dos/as representantes das proponentes, nas línguas portuguesa e/ou espanhola, por meio de teleconferência utilizando-se o Zoom, ou outra plataforma em caso de não operabilidade desta, em data e hora a ser confirmada, objetivando constatar os conhecimentos técnicos e comprovação das experiências, não sendo admitida a apresentação de novos documentos comprobatórios nesta fase do processo;
- d) 24 de março de 2021, divulgação do resultado final da proponente selecionada no site da AP1MC;
- e) 25 de março de 2021, adjudicação da proponente selecionada.

15. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Será adjudicada a proponente que demonstrar maior capacidade técnica, conjugada com a comprovação da experiência, que tenha atendido a maior quantidade de requisitos do Termo de Referência e cuja proposta financeira se enquadre no orçamento do projeto.

16. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

Para a contratação da pessoa jurídica selecionada será necessário a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- a) Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, de tributos federais, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Dados bancários **da pessoa jurídica**: banco, agência e número da conta corrente;
- e) Dados do representante legal da pessoa jurídica: nome completo, profissão, nacionalidade, estado civil e endereço residencial;
- f) Cópias do documento de identidade e do CPF.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da AP1MC, por mais até 12 (doze) meses.

O pagamento pelos serviços prestados será realizado através de transferência bancária, após a entrega dos produtos descritos neste Termo de Referência e a emissão da respectiva nota fiscal de serviços, que no corpo, além da descrição dos serviços informará os dados bancários da pessoa jurídica, o número do contrato e o número do Acordo de Subvenção do FIDA.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proponente contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes ao contrato a ser celebrado com a contratante, de acordo com as leis brasileiras que regem a matéria, estendendo-se essa responsabilidade sobre todos os encargos que incidirem sobre colaboradores e/ou prestadores de serviços que venham a ser contratados por ela, para execução do objeto deste TDR.

A proponente contratada deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

18. ATENDIMENTO DE DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

No caso de dúvida sobre este Termo de Referência, deve ser consultada a Comissão de Seleção, exclusiva e diretamente pelo e-mail dakisemiariodovivo@ap1mc.org.br.

19. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas neste TDR e no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A PROPONENTE fica ciente, por estas Disposições Finais, que é vedada a contratação a qualquer título, para executar os serviços previstos neste Termo de Referência, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional (Artigo 7º do Decreto Federal Nº 5.151, de 22 de julho de 2004). Também toma ciência de que é vedada a contratação de parentes dos gestores da AP1MC, FUNDE e FUNDAPAZ e FIDA para o desenvolvimento de atividades no contrato a ser celebrado.

21. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

“prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

“prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

“prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

“prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“prática obstrutiva” significa: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo

estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação.

O FIDA imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

22. INSPEÇÃO E AUDITORIA

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como a CONTRATADA deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

23. DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições: O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere, ou seja, uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

Recife/PE, Brasil, 01 de março de 2021.

Alexandre Henrique Bezerra Pires
Diretor-Presidente da AP1MC

REALIZAÇÃO

APOIO